RESOLUÇÃO Nº 011 /2001

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2003 MANUTENÇÃO ATIVIDADES/JURÍDICAS/FINANCEIRAS
4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 INVESTIMENTOS
4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4122 DE DOMÍNIO PATRIMONIAL-BENS MÓVEIS.....R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

2001 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3110 PESSOAL
3113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 5.000,00

Art.3º - A referida suplementação e anulação é de conformidade com a alínea a, do Artigo 5º da Resolução nº 007/2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 26 de Novembro de 2.001.

MARTHA ISMENIA ABRÃO DA COSTA
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS DOS REIS SILVA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO